

LEI N.º 248/2008.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial Adicional ao Orçamento do Município de Aracati, no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Adicional ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Aracati, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fazer face às despesas com o pagamento da desapropriação de um imóvel na localidade denominada Cajazeiras, neste Município, com uma área de 1.362,00m², destinado a ampliação de uma Unidade Escolar, conforme discriminação a seguir:

Dotação Orçamentária	Descrição
07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.03	- FUNDO DE MAN.E DES.DO ENS.FUND.E VAL.DO MAGISTÉRIO - FUNDEB
07.03.12.361.0231	- Manutenção das Ativ. Desenv. no Ensino Fundamental e Valor. do Magistério – FUNDEB OCA
2.031	
4.0.00.00.00	- DESPESAS CAPITAL
4.4.00.00.00	- INVESTIMENTOS
4.4.90.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS
4.4.90.61.00	- Aquisição de Imóveis R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:



Dotação Orçamentária	Descrição	
05.01.17.544.0019 1.002	Construção de Poços	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00

Art. 3º - A classificação orçamentária, de que trata o crédito especial autorizado nesta lei fica incorporada automaticamente ao Plano Plurianual do Município de Aracati para o quadriênio 2006-2009 e nas metas constantes da LDO-2008.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e oito.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati